



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES  
Administração 2021/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 02/2022  
PROC. ADM. Nº 4381/2022.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 02//2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO CALÇADO/ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUL – CIM POLO SUL, PARA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO SAMU 192.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES, inscrito no CNPJ sob nº. 27.167.402/0001-31 com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Praça Pedro Vieira, nº 58, Bairro Centro, CEP 29.460-000, doravante denominado simplesmente **CONSORCIADO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Antônio Coimbra de Almeida**, brasileiro, casado, Corretor de imóveis, portador do CPF nº. 379.732.474-15, e **O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**; inscrito no CNPJ sob nº. 15.041.835/0001-67 com sua sede administrativa na Secretaria de Saúde, situada na Rua José Borges de Almeida, nº. 300 – Bairro Centro, CEP 29.460-000, doravante denominado simplesmente **CONSORCIADO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo, **Sr. Julierme Costa de Almeida**, brasileiro, casado, técnico em segurança do trabalho, portador do CPF nº. 089.947.757-73, residente na cidade de São José do Calçado/ES e de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL**, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, à Rua Siqueira Campos, nº 75, Centro, Mimoso do Sul, inscrito no CNPJ nº 02.722.566/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Sérgio Farias Fonseca**, brasileiro, casado, autônomo, e inscrito no CPF sob o nº 873.374.527-72, resolvem firmar o presente termo aditivo sob as cláusulas e condições seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 - O presente instrumento tem por objetivo a supressão de valor do citado contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:**

2.1 - Fica suprimido o valor de R\$ 48.195,19 (quarenta e oito mil, cento e noventa e cinco reais e dezoito centavos) ao valor constante do item 5.1 da Cláusula Quinta do contrato firmado, correspondente a aproximadamente 12,97189 % do citado contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES**  
Administração 2021/2024

2.2 - O valor global do contrato, após a supressão, é de 323.340,36 (trezentos e vinte e três mil, trezentos e quarenta reais e trinta e seis centavos).

2.3 - Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir da assinatura desse termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Programa nº02/2022

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um único efeito.

São José do Calçado-ES, 13 de Julho de 2022

**ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA**  
Prefeito do Município de São José do Calçado/ES

**JULIERME COSTA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Saúde de São José do Calçado/ES

**SERGIO FARIAS FONSECA**  
Presidente do CIM POLO SUL

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_